



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

DECRETO Nº: 2588/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

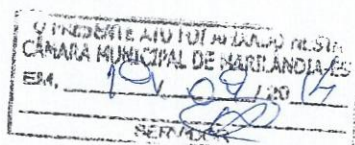
I - O CANCELAMENTO dos RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no montante de R\$ 286.541,77 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), referente ao exercício financeiro de 2013, oriundos de saldo constante em empenhos conforme discriminação:

EMPENHO:	0003209/2013	DATA EMPENHO:	15/10/2013
PROCESSO:	00004637/2013	LICITAÇÃO:	TP 003/2013
CREDOR:	ENGENORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
VALOR:	R\$ 280.008,33		

EMPENHO:	0003210/2013	DATA LIQUIDAÇÃO:	15/10/2013
PROCESSO:	00004637/2013	LICITAÇÃO:	TP 003/2013
CREDOR:	ENGENORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
VALOR:	R\$ 6.533,44		

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 10 de setembro de 2014.



Débora Casagrande
Assessora de Gabinete



OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10/09/2014

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Atins